



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 4035/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. *Aquisição de peça, destinada a manutenção de bomba recalque de água potável do Fórum Trabalhista de Curitiba.* Autoriza.

Interessado(a): Coordenadoria de Manutenção.

I. A Coordenadoria de Manutenção requer a contratação direta da empresa **MASSAO BOMBAS LTDA. (CNPJ: 81.707.044/0001-58)**, por dispensa de licitação, para a **aquisição de peça, destinada a manutenção de bomba recalque de água potável do Fórum Trabalhista de Curitiba**, para o que apresenta instrumento de formalização da demanda (*dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo*).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"Conforme chamado técnico, 08816050, foi acionado a empresa de manutenção Tautom, para vistoria, constatado a necessidade de reforma na bomba, devido ao mal funcionamento e elevado ruído (...)"*

III. Em complemento, certifica nos autos (*doc. 8*) que o *"contrato se refere a aquisição de peças de reparo para bomba"*. [destacou-se] A manutenção será realizada por empresa contratada deste Tribunal.

IV. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a 3 (três) empresas do ramo, tendo escolhido a que apresentou o **menor preço**.

V. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 860,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

VI. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade comprovou que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões e SICAF juntados aos autos. Foram apresentadas também a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e o cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com o Plano Anual de Contratações 2024.

X. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MASSAO BOMBAS LTDA. (CNPJ: 81.707.044/0001-58)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 860,00**.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa